



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 77 -

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE

ABRIL DE 2026.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, com a participação virtual do vereador André Luiz Cunto, devidamente autorizado pelo Ato nº 04, de 02 de abril de 2026. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo primeiro secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 16 de março de 2026, Extraordinária do dia 23 de março de 2026, e Extraordinárias das 17h30, 17h40 e 17h50 do dia 27 de abril de 2026.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 25/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 26/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 995.000,00 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 78 -

e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 27/26**, que autoriza o custeio parcial do transporte coletivo intermunicipal mediante aquisição de passes pelo município de Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 09/26**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. O senhor presidente colocou que tendo em vista que o Requerimento nº 51/26, de autoria do vereador Adriano Carlo de Carvalho, havia sido encaminhado fora do prazo regimental, ele consultava, então, os senhores vereadores para ver se concordavam ou não com a sua leitura e deliberação na presente sessão; tendo sido consultado nominalmente, os vereadores **acataram por unanimidade** referida sugestão. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 48/26**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para encaminhar a esta Casa de Legislativa, cópia integral de todas as Portarias expedidas que acarretaram na instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e/ou de Sindicância Administrativa, contra qualquer servidor público municipal da administração direta ou indireta, como também, dos membros do Conselho Tutelar, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 01 de janeiro de 2026 até a presente data**, e, para cada Portaria expedida, fornecer ainda as seguintes informações: **1.** Para cada Portaria expedida que gerou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD e/ou Sindicância, encaminhar cópia com a referida denúncia anexada; **2.** Para cada PAD e/ou Sindicância instaurados, apresentar os nomes dos membros da Comissão Especial com a respectiva função de cada um dentro dela, e o servidor público de assessoramento; **3.** Para cada PAD e/ou Sindicância instaurados e ainda em aberto, enviar informações do andamento atual, da fase procedimental, de decisões já proferidas e das providências administrativas adotadas; **4.** Para cada PAD e/ou Sindicância instaurados e encerrados, enviar uma cópia da síntese do relatório final da Comissão Especial, e quais foram as providências administrativas e judiciais adotadas pela Administração; **Requerimento nº 49/26**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e a senhora **Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem a esta Casa Legislativa, as seguintes informações abaixo relacionadas, acerca dos valores repassados pelos Governos, Federal e Estadual, separadamente, para custeio da merenda escolar nas unidades escolares do município de Buritama - Ensino Infantil e Fundamental Inicial -, especialmente, nas escolas que implantaram o

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 79 -

sistema de tempo integral de ensino, conforme o Decreto Municipal nº 5.125, de 13 de janeiro de 2025: **1).** Quais os valores repassados pelos Governos, Federal e Estadual, separadamente, destinado ao custeio da merenda escolar nas unidades escolares do município, do ensino Infantil (creche e Pré-escola) e Fundamental Inicial, durante todo exercício anterior e no atual; **2).** Conforme o Decreto Municipal nº 5.125, de 13 de janeiro de 2025, da implantação da Escola Integral no Ensino Fundamental Inicial, na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, e na Pré-Escola Etapa II, na EMEI Castro Alves, quais foram os valores repassados pelos Governos, Federal e Estadual, separadamente, destinado ao custeio da merenda escolar aos alunos destas escolas de tempo integral, durante todo exercício anterior e no atual; **3).** Qual o valor per capita repassado às unidades escolares municipais pelos Governos Federal e Estadual, destinado ao custeio da merenda escolar, discriminando o valor correspondente por refeição/alimentação oferecida aos alunos das unidades escolares de Ensino Integral; **4).** Sabendo que toda escola de tempo integral tem o dever e a obrigação de oferecer 3 refeições diárias aos alunos, no mínimo, encaminhar a planilha mensal detalhada da Nutricionista, com as refeições diárias de todas as unidades de ensino do município, no ano de 2026, até a presente data; **5).** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oferece recursos para alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Sendo assim, encaminhar planilha detalhada contendo: **a).** Valor total, por mês, repassado ao município no ano de 2025 e até a presente data; **b).** Valor mensal repassado por aluno, no ano passado e neste ano; **c).** Valor mensal repassado por refeição, no ano passado e neste ano; **d).** Número de alunos por unidade escolar, atendidos no ano passado e neste ano; **e).** O município também ajuda no custeio? Se sim, com quanto?; tendo participado da discussão deste Requerimento os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Wallison Roberto da Silva e Carlos Alberto dos Santos; **Requerimento nº 50/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado e detalhado de todos os prédios públicos do município, sejam eles próprios ou alugados, discriminados por nome, setor, função e endereço, constando quais deles possuem e quais não possuem o **AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros** e, para os que possuem, constar a data da vistoria e do prazo de vencimento do mesmo. Juntamente, com esse pedido, solicito o mesmo de todos os prédios das entidades e/ou associações que recebem subvenção ou fazem convênio com o município; e **Requerimento nº 51/26**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 80 -

solicitando-lhe a gentileza de encaminhar a esta Casa Legislativa um relatório detalhado respondendo aos seguintes questionamentos: 1. Existe algum projeto em relação à estrada que liga o Residencial Riviera? 2. Caso não exista projeto, há alguma parceria firmada ou em negociação com a iniciativa privada para a execução desta obra? 3. Na ausência de projeto ou parceria, o Poder Executivo possui algum planejamento ou cronograma para o futuro atendimento desta demanda?; e **Requerimento nº 55/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, presidente da CAR-Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 05, de 05 de agosto de 2025, para levantamento, reunião e catalogação de documentos, depoimentos, imagens e registros orais relacionados à origem e fundação do Município, requerendo a **prorrogação de prazo** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. Foi **aprovada em primeira e única** discussão e votação por **unanimidade**, a seguinte Proposta de Emenda de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda nº 02, de 06 de abril de 2026**, de autoria da **Edilidade**, que altera o Parágrafo 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 27, de 02 de abril de 2026, que autoriza o custeio parcial do transporte coletivo intermunicipal mediante aquisição de passes pelo município de Buritama, e dá outras providências: **Art. 1º** O Parágrafo 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º ... § 2º - O setor de transportes do Governo do Município realizará o controle mensal do volume de passageiros transportados e da quantidade de passes utilizados, mediante análise de relatórios operacionais fornecidos pela empresa Expresso Itamarati S.A., podendo: I - requisitar informações complementares e documentos comprobatórios; II - realizar conferência e validação dos dados apresentados; III - instituir mecanismos de controle eletrônico ou físico dos passes; IV - apurar eventuais inconsistências e promover a devida glosa dos quantitativos não comprovados; Parágrafo 2ºA. Eventuais excedentes em relação ao limite estabelecido no caput deste artigo serão devidamente apurados pelo setor competente da Administração Municipal e compensados por meio de desconto no período subsequente, garantindo-se a transparência, a regularidade do ajuste e a adequada gestão contratual**". A seguir, o senhor presidente colocou que, tendo em vista a aprovação, por unanimidade, do Requerimento nº 30/26, na sessão ordinária realizada em 02 de março de 2026, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira, requerendo a convocação do senhor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, para comparecer a uma Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, previamente agendada, a fim de ser inquirido pelos nobres vereadores e prestar informações e esclarecimentos acerca das atividades do Departamento Municipal de Turismo de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 81 -

Buritama nos anos de 2025 e 2026, nos termos do artigo 222, inciso IX, do Regimento Interno, bem como dos artigos 8º, inciso XII, e 102 da Lei Orgânica Municipal; que a Casa Legislativa oficiou o senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, comunicando formalmente o Chefe do Poder Executivo acerca da referida convocação; que na oportunidade, esta Casa Legislativa sugeriu as datas das Sessões Ordinárias dos dias **06 ou 13 de abril de 2026**, às 19h00; que visando ao devido alinhamento de agenda, solicitou a gentileza do senhor Prefeito Municipal, no sentido de informar a esta Casa Legislativa em qual das datas mencionadas o referido servidor poderia comparecer para prestar os esclarecimentos constantes do aludido Requerimento; que através do Ofício nº 135/2026-GP, o senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, informou que o servidor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, poderia comparecer na sessão ordinária do dia 06 de abril de 2026, às 19h00; que feitos esses esclarecimentos, e uma vez que se encontrava presente, ele convidou, então, então, o servidor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, para se dirigir à Tribuna para proceder as devidas explicações e, logo após, respondesse a eventuais perguntas encaminhadas pelos senhores vereadores, concedendo-lhe o prazo inicial de 30 minutos, podendo ser prorrogado à critério da presidência da Casa. Ato contínuo, o servidor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, se dirigiu à Tribuna, de onde respondeu a várias perguntas encaminhadas pelos senhores vereadores, que à medida em que formulavam as perguntas, logo em seguida eram respondidas pelo servidor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa. Encaminharam perguntas, e foram muitas, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Wallison Roberto da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, e o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, o que entre perguntas e respostas, o tempo destinado à essa finalidade se arrastou por cerca de duas horas. Ato contínuo, o senhor presidente agradeceu o servidor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, por ter atendido a convocação da Câmara Municipal, e pela sua participação durante a presente sessão ordinária de segunda-feira, 06 de abril de 2026, e determinou o prosseguimento normal nos trabalhos. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 39/26**, de autoria dos vereadores **Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam realizados os devidos estudos e tomadas as providências





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 82 -

necessárias, considerando os justos e oportunos pedidos do senhor José Mateus de Souza e de seus filhos Sílvio Mateus de Souza e Edson Mateus de Souza, proprietários de área de terra localizada nas proximidades do Loteamento Residencial Nova Aliança, que buscam o desmembramento de parte de sua propriedade, objetivando: 1) Que a Administração Municipal realize os devidos contatos com o senhor José Mateus de Souza e seus filhos Sílvio Mateus de Souza e Edson Mateus de Souza, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de prolongamento da Alameda José Roberto de Moraes, localizada no Residencial Nova Aliança, a partir da Rua Antonio Fióchi até o seu final, com a conseqüente construção de guias e sarjetas e execução de pavimentação asfáltica. Frisando que será construída uma UBS-Unidade Básica de Saúde em um terreno localizado de frente para a Alameda José Roberto de Moraes. Lembrando, também, que referido Residencial possui apenas uma via de entrada e saída; ressaltando-se que no trecho em que se pleiteia o prolongamento já existem redes de água e esgoto implantadas pelo SAAEMB, bem como postes de iluminação pública, o que demonstra que a área já possui parte da infraestrutura urbana necessária; salientando, ainda, que as famílias residentes no local já efetuam regularmente o pagamento do IPTU, Tarifa de água e Conta de Energia Elétrica, bem como Taxa de Licença da Empresa R.L. Freitas Assessoria Agrícola e Cultivo, constando no lançamento dessas contas o endereço como Alameda José Roberto de Moraes, justamente no trecho que se pleiteia o seu regular prolongamento; e 2) Que seja estudada a abertura de uma nova via pública paralela a uma cerca de alambrado já existente, no trecho compreendido entre a Avenida Daniel Luiz Guerbias e a Alameda José Roberto de Moraes, contemplando a implantação de redes de água e esgoto, construção de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e instalação de postes de iluminação pública com luminárias. (Documentos em Anexo, dentre outros, Escritura Pública de Compra e Venda, número da Matrícula do imóvel e Mapa onde consta a localização das áreas objetos da presente demanda); **Indicação nº 40/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e a senhora **Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal da Assistência Social**, que sejam tomadas as devidas providências junto aos órgãos municipais de compras e de fiscalização, objetivando que seja observado, antes da distribuição à população carente, a qualidade dos produtos que compõem a cesta básica e que estão sendo distribuídas pelo município no CRAS I e II. Esta marca de café torrado e moído que exponho abaixo, por exemplo, algumas pessoas me enviaram a foto reclamando que é impossível tomar de tão ruim que é. O município tem o dever de fornecer e o cidadão tem o direito de receber alimentos com qualidade; **Indicação nº 41/26**, de autoria da vereadora **Fernanda**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 83 -

**Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e a senhora **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que a Rua Afif José Abdo, localizada no Residencial Interlagos, se torne uma rua de MÃO ÚNICA para passagens de motos, carros, caminhões e outros veículos, e também, que nesta própria rua, mais especificamente, na quadra onde se encontra instalada a EMEF Profª Maria Aparecida Duarte, sejam instalados redutores de velocidade e com ótima sinalização, no intuito de trazer mais e maior segurança aos alunos e pais, bem como, aos funcionários público que trabalham nessa escola municipal; **Indicação nº 42/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, para que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências necessárias, objetivando que o Governo da Estância Turística do Município de Buritama, promova essa maravilhosa conquista de "Estância Turística" que a nossa cidade foi contemplada, com a instalação de vários outdoors nas rodovias do entorno de Buritama e adjacências, com fotos das belezas da nossa cidade com alguns dizeres como, por exemplo: "**Visite a Estância Turística de Buritama**"; "**Seja bem vindo à Estância Turística de Buritama**"; "**Invista o seu negócio na Estância Turística de Buritama**"; "**Estância Turística de Buritama: Quem Conhece Ama**", dentre outros; **Indicação nº 43/26**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que seja realizado, por meio do departamento competente (Defesa Civil, Secretaria de Saúde ou Corpo de Bombeiros em parceria), a implantação de cursos de primeiros socorros com foco em afogamento, destinados especialmente aos moradores, caseiros e frequentadores de condomínios, ranchos e áreas ribeirinhas do município; **Indicação nº 44/26**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que, por meio do departamento competente - especialmente o Departamento de Meio Ambiente ou Departamento de Serviços Urbanos - seja realizada a instalação de placas com os dizeres "**Não jogue lixo**" em áreas verdes, praças, margens de rios, de estradas vicinais e demais espaços públicos do município; **Indicação nº 45/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências necessárias, objetivando que o Governo da Estância Turística do Município de Buritama elabore e encaminhe a esta Casa de Legislativa, um **Projeto de Lei dispondo sobre a criação do "ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL"** no Município, que definirá os critérios de sua organização.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 84 -

e vinculação administrativa, bem como, os mecanismos de gestão, difusão e acesso às informações públicas; amparado e fundamentado na Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXIII e art. 216; e em conformidade com a Lei Federal nº 8.159/1991 - Lei de Arquivos, Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência e da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Em anexo, encaminho o livreto "**Guia resumido de como criar um ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania**", do Conselho Nacional de Arquivos. E, através do link - [https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha\\_criacao\\_arquivos\\_municipais.pdf](https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha_criacao_arquivos_municipais.pdf) - pode ser impresso a cartilha completa do Conselho Nacional de Arquivos, com 153 páginas, para a "**Criação e Desenvolvimento de Arquivos Públicos Municipais: Transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania**"; e **Indicação nº 46/26**, de autoria dos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que seja averiguada a possibilidade de concessão de repasse financeiro complementar à Entidade. Lar dos Velhos São Camilo de Leles. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **E-mail do Ministério da Educação, da Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, dirigido ao presidente da Câmara: "De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Buritama, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola, Data da Emissão: 13/03/2026: R\$ 7.223,75, PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Data da Emissão: 13/03/2026: R\$ 43.844,25, PNAE - Alimentação Escolar - AAE, Data da Emissão: 13/03/2026: R\$ 1.365,00, PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio, Data da Emissão: 13/03/2026: R\$ 14.131,75, PNAE - Alimentação Escolar - CRECHE, Data da Emissão: 13/03/2026: R\$ 11.618,00; **Ofício nº 113/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 14/26, feito pelos Vereadores Carlos Roberto Teixeira, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Maria Cristina Nobre Santos, encaminhamos, por meio deste, a resposta elaborada pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, contendo as informações solicitadas. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias": **Ofício do senhor Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**, dirigido ao presidente da Câmara

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 85 -

Antonio Carlos de Freitas: Assunto: Resposta ao Requerimento nº 14/2026 - Informações sobre o Programa Bolsa Atleta Municipal. Em atenção ao Requerimento nº 14/26, aprovado por unanimidade por este egrégio Plenário em 09 de fevereiro de 2026, o qual solicita informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 5.056/2025 (Programa Bolsa Atleta Municipal), sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos no âmbito das competências deste Departamento. **1. Quanto às solicitações e concessões (Itens 1 e 2 do Requerimento):** Informamos que, até a presente data, **não houve o registro de protocolos ou solicitações formais** para a obtenção do benefício do Bolsa Atleta Municipal junto a este Departamento de Esporte e Lazer. Consequentemente, não há concessões deferidas ou modalidades atendidas no período mencionado. **2. Quanto aos recursos financeiros (Item 3 do Requerimento):** Esclarecemos que a gestão, execução contábil e o detalhamento de valores financeiros disponibilizados aos beneficiários **não são de competência deste Diretor de Esportes**. Tais informações devem ser solicitadas ao setor contábil/financeiro da Prefeitura Municipal, responsável pelo controle orçamentário das subvenções e auxílios. **3. Quanto ao Conselho Municipal de Esportes (Item 4 do Requerimento):** Segue anexa cópia do ato administrativo referente à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte, atendendo ao disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 5.056/2025. Reiteramos o compromisso deste Departamento com o incentivo aos atletas e paratletas de nossa cidade e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais"; **Ofício nº 014/2026/NCZ, da senhora Mariana Slonschi Silva, médica veterinária do Núcleo de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Assunto: Esclarecimento e solicitação da avaliação contratual da empresa Mariana Slonschi Silva Serviços Veterinários Ltda CNPJ nº \*\*.\*\*\*.153/0001-00. Venho, respeitosamente, por meio deste ofício, apresentar alguns esclarecimentos relacionados ao exercício de minhas atividades profissionais junto ao Canil Municipal e ao Núcleo de Controle de Zoonoses do município, bem como reiterar um interesse na continuidade da prestação de serviços à municipalidade pública municipal. Desde o início da minha atuação, procurei desempenhar minhas funções com responsabilidade técnica, comprometimento e dedicação ao serviço público, buscando contribuir de forma efetiva para o cuidado e bem-estar dos animais sob responsabilidade do município, bem como para o adequado funcionamento das atividades relacionadas ao controle populacional de animais, vigilância em saúde e demais demandas vinculadas ao Canil Municipal e ao Núcleo de Controle de Zoonoses. Ressalto que as atividades desenvolvidas nesses setores possuem relevante impacto na saúde pública, uma vez que envolvem ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses, manejo populacional

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 86 -

de animais e atendimento a demandas da comunidade relacionadas ao bem-estar animal e à prevenção de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. Ao longo desse período, mantive postura profissional e permaneci à disposição para atender às necessidades do serviço, inclusive em situações que exigiram disponibilidade além da rotina habitual de trabalho, sempre com o objetivo de colaborar para a organização e a continuidade das atividades desenvolvidas no setor. Após anos de dedicação contínua a essas atividades, enfrentei uma situação delicada relacionada a uma gestação classificada como de alto risco, o que exigiu acompanhamento médico frequente e, em determinados momentos, afastamentos temporários das atividades profissionais por orientação médica, devidamente registrados por meio de atestados médicos, os quais seguem anexados ao presente documento (Anexo I e Anexo II). Posteriormente, meu filho nasceu prematuro extremo, com 26 semanas de gestação, tendo permanecido internado em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal por período prolongado, situação devidamente registrada no Resumo de Alta Hospitalar emitido pela Santa Casa de Araçatuba (Anexo III). Conforme consta também em relatório médico emitido pela equipe responsável, a condição clínica apresentada exigiu acompanhamento especializado e cuidados específicos, incluindo recomendação de acompanhamento ambulatorial contínuo e atenção integral à criança neste período inicial de desenvolvimento (Anexo IV). Apresento essa documentação com o objetivo de dar transparência às circunstâncias enfrentadas nesse período e de contextualizar eventuais ausências pontuais que ocorreram por motivos devidamente justificados por orientação médica. Ressalto ainda que, mesmo diante dessas circunstâncias pessoais e de saúde, procurei manter o comprometimento com minhas atribuições profissionais e com o contrato firmado com o município. Em nenhum momento houve interrupção das atividades do setor por minha parte. Durante os períodos em que precisei me afastar por orientação médica, mantive-me disponível para a equipe à distância, prestando orientações técnicas e auxiliando sempre que necessário. Além disso, providenciei com agilidade a contratação de profissional médico veterinário para atuar temporariamente em meu lugar, de modo a garantir a continuidade das atividades e evitar qualquer prejuízo ao funcionamento do Canil Municipal e do Núcleo de Controle de Zoonoses. Considerando ainda a natureza das atividades desenvolvidas nesses setores, registro a importância da presença de profissional médico veterinário responsável pelas ações técnicas do serviço, tendo em vista as atribuições legais e sanitárias envolvidas nas atividades de vigilância em saúde, controle de zoonoses e manejo de animais sob responsabilidade do município. Destaco também que houve manifestação técnica no sentido de apontar a necessidade de manutenção do profissional responsável pelas

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 87 -

atividades veterinárias do setor, justamente para assegurar a continuidade adequada dos serviços prestados à população. Diante das circunstâncias recentes relacionadas à continuidade contratual, considere importante registrar formalmente essas informações, uma vez que meu intuito sempre foi manter diálogo institucional transparente e colaborar com o bom andamento das atividades do setor. Reitero, por fim, meu respeito à administração municipal e às decisões institucionais, bem como manifesto meu interesse em continuar contribuindo com as atividades desenvolvidas no Canil Municipal e no Núcleo de Controle de Zoonoses, colocando minha formação técnica, experiência profissional e comprometimento à disposição do município. Encaminho a presente manifestação para fins de registro administrativo e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários"; **Ofício nº 118/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 235/25, feito pelos Vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, encaminhamos, por meio deste, o Ofício nº 252/2025 - Divisão de Vigilâncias do Município. Diante da resposta apresentada, solicitamos a restituição do prazo previsto no artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica, tendo em vista que o Requerimento nº 235/25 foi encaminhado ao departamento responsável. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias": **Ofício nº 252/2025 - Divisão De Vigilâncias, da senhora Larissa Paula do N. Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde/VISAM/ZOONOSES/VETORES**, dirigido aos senhores vereadores, vistado pelo senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: "Senhores (as) Vereadores (as): Cumprimentando cordialmente Vossa Excelências, venho através deste responder ao requerimento nº 235/25 dessa casa Legislativa, afim de prestar informações destinadas a esclarecer a organização administrativa referente às Vigilâncias em Saúde e às ações de Bem-Estar Animal, solicitada no requerimento. Inicialmente, registra-se que sou responsável pela Divisão de Vigilâncias, composta pela Vigilância Sanitária e Controle de Vetores e Zoonoses, que está vinculada ao Departamento de Saúde. Sendo que a Vigilância em Zoonose no âmbito de Saúde Pública, possui competência específicas relacionadas as doenças zoonóticas e demais agravos de relevância epidemiológica, não abarcando atividades de acolhimento, manejo, proteção ou guarda de animais. E quanto Bem- Estar animal está ligado ao Departamento do Meio Ambiente conforme Decretos nº 5.232/2025 e 5.245/2025 que nomeou seus respectivos responsáveis, já que as ações de Bem-Estar animal, por sua vez, são institucionalmente de responsabilidade da SEMIL (Secretaria de Meio

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 88 -

Ambiente, Infraestrutura e Logística) que detém estrutura própria para esse conjunto de atribuições. Portanto peço que encaminhem novamente o referido requerimento para quem realmente possa prestar as informações solicitadas, reforço que o intuito do ofício é apenas para esclarecer a distinção técnica entre as áreas envolvidas, de modo transparente e respeitoso, preservando o trabalho de todos os profissionais citados. Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer dúvida existente"; **Ofício nº 119/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 16/26: "Em atenção ao requerimento nº 16/26, feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, encaminhamos, por meio deste, os seguintes documentos em resposta: 1. Ofício nº 82/DME/2026; 2. Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo Prêmio de Excelência Educacional; 3. Atas de Reuniões Conselho Escolar; 4. Metas SED; 5. Boletim da Escola Bairro Nossa Senhora do Livramento EMEF; 6. Boletim da Escola Maria Aparecida Duarte; 7. Boletim da Escola Maria do Carmo Cunha Guerbas EMEF. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias"; **Ofício nº 034/2026, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 19/01/2026 o Termo de Colaboração nº 04/2026, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para ser executado até 31/12/2026"; **Ofício nº 035/2026, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 19/01/2026 o Termo de Colaboração nº 03/2026, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$ 30.586,11 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos), para ser executado até 31/12/2026"; **Ofício nº 036/2026, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou o Termo de Colaboração nº 02/2026, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), para ser executado até 31/12/2026"; **Ofício nº 037/2026, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 89 -

presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 18/11/2025 o Termo de Colaboração nº 16/2025, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser executado até 31/12/2026”; **Ofício nº 132/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar anexo a Relação de Inscritos no Cadastro Único para compor o anexo do Projeto de Lei Complementar nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a adequação da tabela de tarifas, administrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama “SAAEMB”, para concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto destinada a famílias de baixa renda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024”; **Ofício nº 138/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para resposta a requerimentos. Excelentíssimo Senhor Presidente, “Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para encaminhamento das respostas aos Requerimentos nº 17/2026, 20/2026, 21/2026, 29/2026, 31/2026, 45/2026, 46/2026 e 47/2026. A presente solicitação justifica-se em razão do elevado volume de demandas atualmente atribuídas aos departamentos responsáveis pela elaboração das informações requeridas, o que tem impactado diretamente no prazo regular de atendimento. Somase a isso a ocorrência de situações excepcionais envolvendo servidores incumbidos da consolidação das respostas, circunstâncias que demandam maior prazo para a devida análise, conferência e formalização dos dados, garantindo, assim, a precisão e a completude das informações a serem prestadas. Dessa forma, a prorrogação ora pleiteada mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a fidedignidade e a adequada instrução das respostas a serem encaminhadas a essa Egrégia Casa de Leis”; **Ofício nº 15/2026 - CONV, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antônio Carlos de Freitas. Assunto: Comunicação do Termo de Convênio nº 100807/2026. Senhor Presidente, “Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a essa Egrégia Câmara Municipal que o Município de Buritama firmou o Termo de Convênio nº 100807/2026, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Buritama. O referido Termo (anexo) tem por finalidade a execução de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinada ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, visando ampliar e qualificar o atendimento à população de nosso

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 90 -

Município. A presente comunicação tem por objetivo dar ciência a essa Casa de Leis, em cumprimento ao princípio da publicidade e à legislação vigente relativa ao acesso à informação, assegurando a transparência dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários"; **Ofício nº 16/2026 - CONV, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antônio Carlos de Freitas. Assunto: Comunicação da Transferência Especial – Plano de Ação 09032026-094863. Senhor Presidente, "Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a essa Egrégia Câmara Municipal que o Município de Buritama foi contemplado com recursos oriundos de Emenda de Transferência Especial do Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinados à área de infraestrutura. A referida emenda parlamentar, de autoria do Deputado Federal Vinicius de Carvalho, totaliza o valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme empenho nº 2026NE000008672, vinculado ao Plano de Ação nº 09032026-094863, em anexo. Os recursos têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura municipal, promovendo melhorias que impactam diretamente na qualidade de vida da população. A presente comunicação tem por objetivo dar ciência a essa Casa de Leis, em cumprimento ao princípio da publicidade e à legislação vigente relativa ao acesso à informação, assegurando a transparência dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo. Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários"; **Ofício nº 145/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 47/26, feito pelos Vereadores Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito encaminhamos, por meio deste, os seguintes documentos em resposta: 1. Resposta Educação; 2. E-mail Plano de Trabalho - Convênio Alimentação Escolar; 3. Plano de Trabalho 2025; 4. Plano de Trabalho 2026. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias"; e **Ofício nº 22/2025, do senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Venho por meio deste, nos termos do parágrafo quinto, do art. 8º do Decreto Municipal de nº 5.195, de 03 de abril de 2025, apresentar a esta Douta Casa Legislativa, os Relatórios Mensais referente a janeiro e fevereiro de 2026, acerca das atividades realizadas na Santa Casa de Misericórdia São Francisco. Nos termos Regimentais desta Casa, solicito que os documentos anexos sejam lidos na íntegra";

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 91 -

tendo sido comunicado que a documentação completa contendo 14 laudas ficaria à disposição dos senhores vereadores na Secretaria Administrativa da Casa Legislativa. **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereador: **Requerimentos n°s 52, 53 e 54/26**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 25, 26 e 27/26. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 31, 32 e 33/26**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 25, 26 e 27/26, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer n° 20/26**, favorável a que o Projeto de Lei n° 25/26, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres n°s 02, 03 e 04/26**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 25, 26 e 27/26, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Anízio Antonio da Silva. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 25/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Roberto Teixeira; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos e Antonio José de Oliveira Junior; **Projeto de Lei n° 26/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 995.000,00 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Roberto Teixeira; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 92 -

Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Anízio Antonio da Silva; e **Projeto de Lei nº 27/26**, que autoriza o custeio parcial do transporte coletivo intermunicipal mediante aquisição de passes pelo município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Anízio Antonio da Silva; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente, passou para fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **07**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**WALLISON ROBERTO DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
PRESIDENTE

